



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”

ERRATA Nº 001 (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DA ÁREA DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA) AO AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 008-SSMR/5, DE 07 DE AGOSTO DE 2019

O Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 46, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, **divulga na presente errata a retificação do item 3.1.8.1.6 e do Anexo “H”** do Aviso de Convocação para a Seleção ao Serviço Militar Temporário Nº 008-SSMR/5, de 07 de agosto de 2019, afetando tão somente os candidatos da área de Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza, conforme abaixo discriminado:

1. Onde se lê:

3.1.8.1.6. Para Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza, ter concluído com aproveitamento o Curso Superior em Ciências Naturais (Bacharel) ou o Curso Superior em Biologia (Bacharel), desde que registrado no Conselho Regional de Biologia.

Leia-se:

3.1.8.1.6. Para Técnico em Laboratório de Ciências da Natureza, ter concluído com aproveitamento o Curso Superior de História Natural (Bacharelado ou Licenciatura), o Curso Superior de Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura) ou o Curso Superior em Biologia (Bacharelado ou Licenciatura), desde que registrado no Conselho Regional de Biologia.

2. Onde se lê:

| | | |
|---|-----------|-----------|
| Curso Técnico constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação ou Graduação em Curso Superior (Bacharelado) ou Graduação Tecnológica (Tecnólogo) (no máximo 1 curso ou graduação). | REQUISITO | REQUISITO |
|---|-----------|-----------|

Leia-se:

| | | |
|---|-----------|-----------|
| Curso Técnico constante do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos do Ministério da Educação ou Graduação em Curso Superior (Bacharelado ou Licenciatura) ou Graduação Tecnológica (Tecnólogo) (no máximo 1 curso ou graduação). | REQUISITO | REQUISITO |
|---|-----------|-----------|

Curitiba, 31 de agosto de 2019.

PAULO HENRIQUE MAIER – Cel R1
Chefe do Escalão de Pessoal da 5ª Região Militar